PROCESSO N° 19/2009 PROTOCOLO N.º 7.037.941-4

PARECER CEE/CEB N.º 104/09 APROVADO EM 02/04/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.° 181/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Curitiba que, por seu Diretor, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Padre João Bagozzi, está localizado à Rua João Betega, 01, Portão, em Curitiba, mantido pela Congregação dos Obratos de São José, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1164/02, de 25/04/02 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer nº 796/08-CEE/PR, de 05 de novembro de 2008.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Contabilidade
- Área Profissional: Gestão
- Autorização e Reconhecimento: Resolução Secretarial nº 1438/02, de 03/05/02 e Resolução Secretaria nº 2620/05, de 23/09/05
- Carga Horária: 1200 horas teórica, mais 80 horas de estágio, totalizando 1280 horas.
- Período de Integralização do Curso: mínimo 18 meses
  máximo 5 anos

- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período da manhã, tarde e noite.
- Número de vagas: 80 vagas
- Regime de Matrícula: modular, concomitante ou subsequente
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: ter concluido o estar cursando o Ensino Médio.

3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Auxiliar de Contabilidade
profissional capaz de efetuar anotações das transações financeiras de uma empresa, examinando os documentos relativos as mesmas, efetuar cálculos e fazer lançamentos em livros específicos para facilitar o controle contábil da mesma, sempre com a supervisão do profissional contador.
Técnico em Contabilidade
ao final do curso o aluno deverá estar apto a:
identificar e avaliar tipos e modelos de planejamento, buscando atualização e inovação, definir objetivos, avaliar e organizar informações, estruturando-as de forma a suprir o processo de planejamento, identificar as características das estruturas e demais comprovações, levantando os dados fundamentais, montar planilhas de despesas de pessoal, caracterizar a política de recursos humanos, seus objetivos e abrangência, identificando os elementos que a compõem, interpretar exigências legais: previdenciária, trabalhista e tributária aplicável ao ciclo de pessoal, elaboração da folha de pagamento, dominar de aplicativos relacionados ao gerenciamento de uma empresa conhecimento e uso de redes e internet. Verificar resultados e emitir parecer sobre situação patrimonial das empresas; apurar o Balanço Patrimonial; apurar impostos decorrentes das atividades empresariais. (fl. 201-202)

PROCESSO N° 19/2009

3.2- Matriz Curricular

Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede
Município: Curitiba **NRC:** Curitiba
Curso: Técnico em Contabilidade de Nível Médio - **Turnos:** Manhã, Tarde e Noite
Ano de Implantação: 2009
Carga horária total do curso: 1280 (Hum mil duzentos e oitenta horas)
Organização: Modular

Módulo I e II Auxiliar de Contabilidade

MÓDULOS	DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO	CARGA TOTAL
MÓDULO I Fundamentação Organizacional	Informática Básica	20	40	–	60
	Contabilidade Geral	130	–	–	130
	Matemática Financeira	80	–	–	80
	Relações Humanas no Trabalho	40	–	–	40
	Redação Oficial e Comercial	40	–	–	40
	Introdução à Administração	60	–	–	60
Total do módulo					**410**
TOTAL DO MÓDULO I					
MÓDULO II Planejamento dos Processos Contábeis	Ética Profissional	30	–	–	30
	Organização e Técnicas Comerciais	60	–	–	60
	Organização Trabalhista	60	–	–	60
	Introdução ao Direito	60	–	–	60
	Estatística Aplicada	40	20	–	60
	Contabilidade Fiscal	60	–	–	60
	Contabilidade Comercial	100	–	–	100
TOTAL DO MÓDULO III					**430**

Módulo III Técnico em Contabilidade

MÓDULO III Técnico em Contabilidade	Contabilidade Industrial	40	40	–	80
	Gestão de Pessoal	40	–	–	40
	Economia e Mercados	60	–	–	60
	Análise de Balanço	60	20	–	80
	Empreendedorismo	60	–	–	60
	Auditoria	40	–	–	40
	Estagio Supervisionado	80	–	–	80
TOTAL DO MÓDULO					440
Total Geral					1280

3.3– Certificação

O aluno ao concluir o módulo I e II receberá o Certificado de Qualificação Profissional de **Auxiliar de Contabilidade.**
O aluno ao concluir o conjunto dos módulos correspondentes à qualificação profissional (módulo I, II, III, IV, comprovando o Ensino Médio e ter concluído o Estágio Supervisionado obrigatório) será conferido o Diploma de **Técnico em Contabilidade**. (fl. 286)

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 232 a 249.

- Hubner Indústria Mecânica Ltda.
- INEP – Instituto Nardoto de Educação Profissional
- DST – Assessoria Contábil SC Ltda
- Genius Empreendimentos S/C Ltda
- Interage Integração Empresa Escola Ltda
- Fereweb Informática Ltda
- ASSESPRO – PR – Associação das Empresas Brasileiras de Software e Serviços de Informática
- PrestService
- MIRANDA E CUNHA LTDA
- Envlab Laboratórios S/C ltda
- SEMAT – Treinamentos Industriais

3.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Claudir Luiz Macari	- Ciências Contábeis - Letras – Hab. Português e respectivas Literaturas	- Coordenador do Curso
Anderson lutero da Silva	- Ciências Contábeis	- Coordenador de Estágio
Eneida Maria Stein	- Estudos Sociais - Especialização em Administração de Empresas	- Relações Humanas no Trabalho - Gestão de Pessoal - Empreededorismo
Helen Tessari brandão Saldanha	- Ciência da Computação - Especialização em Desenvolvimento em Ambientes	- Informática Básica
Marcia Batisti Archer	- Matemática	- Estatística Aplicada - Matemática Financeira
Gilmar Alves Figênio	- Ciências Contábeis	- Contabilidade Geral - Contabilidade Comercial - Análise de Balanço

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Mário de Jesus	- Administração de Empresas	- Economia e Mercados - Contabilidade Industrial - Operação do Ciclo Fiscal
Marta Franco da Silva Polovaniuc Barbosa	-Administração de Empresas	- Introdução à Administração - Organização e Técnicas Comerciais
Marcele Fabiane de Almeida	- Direito	- Introdução ao Direito - Organização Trabalhista
Maria Lidia dos Santos	- Letras – Hab. Português/Inglês	- Redação Oficial e Comercial
Marlon Fernandes Sanches	- Direito - Especialização em Direito Tributário Contemporâneo	- Ética Profissional - Auditoria

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 507/08 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Albino Pedro Zanatta – Graduado em Matemática, Lucianne Ivanise Sanches – Tecnológa em Processamento de Dados e como perita Sonia Salete Borges da Silva – Bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável a renovação do reconhecimento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> (...)
> As instalações são adequadas para sala-ambientes/laboratórios contendo laboratórios de informática. Os laboratórios seguem a padronização exigida por lei, com todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas, que permanecem a disposição dos alunos e professores.
> (...)
> A Instituição dispõe de rampas de acesso para portadores de necessidades especiais.
> (...)
> Dentro da proposta de ser uma Instituição com todas as possibilidades administrativas e pedagógicas possui salas de Direção, secretaria, Coordenação, Orientação, Financeiro e Administrativo, contendo toda a infra-estrutura necessária.
> (...)
> O Centro dispõe de biblioteca com estrutura para tender alunos e professores, respeitando a salubridade, bastante arejada, com atendimento em todos os períodos e contendo os recursos necessários.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
ANO MATRICULA	MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2005	54	06	-
2006	58	14	48
2007	73	08	44
2008	30	06	65

(...)

O Curso Técnico em Contabilidade foi autorizado em 03/05/2002, conforme Resolução nº 1438/02, sendo que nesse período de RECONHECIMENTO DO CURSO, podemos assegurar que a estrutura física, o desenvolvimento pedagógico característico faz com que a Instituição, tanto no pedagógico (capacitação de docentes, práticas e atividades extra-curricular, projetos interdisciplinares), como no físico e de recursos humanos e os equipamentos disponíveis e as melhorias efetuadas na estrutura física, encontram-se conforme determina a legislação. Algumas ajustes no plano de curso foram feitas, visando proporcionar um ensino de melhor qualidade aos alunos e estão descritos no processo. A Instituição se empenha no sentido de manter os vínculos com todos os egressos, como melhorias destacamos que a instituição conta com equipe multidisciplinar, para melhor atendimento dos alunos com uma estrutura adequada com salas de aula, biblioteca, laboratórios e equipamentos de informática. No início do período letivo de 2008, o Colégio efetuou a substituição dos computadores por outros modernos e atualizados, mudança da biblioteca para outro local amplo e arejado, contendo local apropriado para estudos, contendo 10 computadores para acesso de alunos e professores. Nos setores administrativos, instalações de novos recursos tecnológicos. Dispõe também de equipe de segurança, para dessa forma reforçar a segurança dos alunos e de todos que fazem parte do contexto escolar, Aquisição de um software educacional para organizar e proporcionar maior rapidez no atendimento interno e externo, envolvendo secretaria, contabilidade, recursos humanos, coordenação, professores, biblioteca, alunos e demais setores. Sendo assim, podemos afirmar que as instalações específicas atendem plenamente às finalidades da proposta.

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação “in loco”, constatou-se haver condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer **FAVORÁVEL à Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade do Colégio Padre João Bagozzi - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede.** (Grifo no original. fls. 420 - 427)

Laudo Técnico da perita

Eu, Sonia Salete Borges da Silva, RG. 1.334.973, em visita realizada no Colégio Padre João Bagozzi, localizado na Avenida João Bettega, 01 –

> Bairro: Portão – Curitiba Paraná, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José, para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – com o objetivo de avaliar e dar o meu parecer a respeito. Ao visitar as instalações do Estabelecimento constatei que o mesmo comporta todos os dados contidos no plano de curso. A biblioteca é ampla e arejada contendo o acervo bibliográfico que atende às necessidades, sala de professores e secretaria, com a infra estrutura necessária, em local de fácil acesso, viabilizando assim a oferta do referido curso.
> Após a vistoria realizada, conclui que o Estabelecimento possui todos os requisitos necessários para a Renovação do Reconhecimento do referido curso. (fl. 428)

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 330/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido Curso.

Consta às fls 404, folha de Despacho da AJ/SEED nos seguintes termos:

> A CEF/SEED encaminhou o presente a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer, haja vista a existência de Certidões Positivas.
> Da análise do presente, e tendo em vista a documentação constante nos autos referente à Declaração de Bens (fls. 134/144), demonstrando que a entidade possui bens suficientes para garantir eventual execução das ações informadas nas Certidões Positivas, entende esta Assessoria jurídica que a CEF/SEED pode prosseguir na análise do pedido de fls. 02, vez que não há óbice legal no que se refere aos requisitos das Certidões.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Área Profissional: Gestão, a partir de 2006, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, 1280 horas, 80 vagas, período mínimo de integralização do curso de dezoito meses, regime de matrícula modular, presencial, do Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede, do município de Curitiba, mantido pela Congregação Oblatos de São José, conforme o estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

PROCESSO N° 19/2009

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de renovação do reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de abril de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB